

CONSULTA

MM Juiz, consulto Vossa Excelência, com o devido respeito como proceder, tendo em vista a notícia a respeito do restabelecimento pelo E. TJ-SE em decisão liminar, uma vez que fora encaminhada apenas email à ANATEL e ao C. STJ.

São Paulo, 03 de maio de 2016.

Eu, _____, (Mauro Marcos Ribeiro, Diretor de Secretaria).

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Federal desta 7.^a Vara Criminal Federal, Dr. **ALI MAZLOUM**.

São Paulo, 03 de maio de 2016.

Eu, _____, (Mauro Marcos Ribeiro, Diretor de Secretaria).

Autos n. 0010689-43.2015.403.6181

Ante o teor da consulta supra, bem como o caráter liminar do bloqueio e posterior desbloqueio dos serviços de WhatsApp, por decisões de magistrados estaduais, "ad cautelam", oficie-se diretamente às operadoras de telefonia para que seja dado integral cumprimento à decisão exarada nestes autos, independentemente do resultado do julgamento de mérito da questão pela Justiça Estadual, à qual esta Justiça Federal não está afeta.

Assim, independentemente do resultado da decisão da Justiça Estadual, deve ser mantido o serviço do WhatsApp empregado nesta 7^a Vara Federal Criminal de SP, nos moldes da decisão preconizada, salientando-se que, **em caso de impossibilidade de individualização do serviço para a linha telefônica desta Vara e suas comunicações com usuários em geral, o funcionamento deve ser restabelecido e/ou mantido nos moldes anteriores à decisão do MM juiz estadual de Sergipe.**

São Paulo, data supra.

ALI MAZLOUM Juiz Federal

SECRETARIA DA 7.^a VARA FEDERAL CRIMINAL

DATA

Em 03 de maio de 2016, baixou este expediente à Secretaria com o despacho supra.

Eu, _____, (Mauro Marcos Ribeiro, Diretor de Secretaria)